

Ao MUNICÍPIO DE ERECHIM

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ref: Pregão Eletrônico nº 180/2024

Protocolo nº	56/2024		
Data:	25/09/24	Hora:	16:45
SU			
Responsável/Divisão de Editais Prefeitura Mun. Erechim			

MAGIC BOX DECORAÇÕES TEMÁTICAS EIRELI EPP., inscrita no CNPJ sob o nº 35.419.091/0001-89, com sede a Rua Antonio Rodrigues de Oliveira nº 68 Galpão, Centro, Tijucas/SC, CEP: 88.200-000, vem, por seu representante legal, apresentar

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

supra mencionado, que faz nos seguintes termos:

DA TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE

Nos termos do disposto no item 5.1 do Edital e Art 164 da Lei 14.133/21, todo e qualquer licitante pode impugnar o presente instrumento convocatório em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do certame.

Portanto, considerando que a nova lei de licitações previu que "*qualquer pessoa é legítima para impugnar o edital*" tem-se por demonstrada a legitimidade e tempestividade da presente impugnação.

DOS FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO

Os princípios que regem as licitações públicas vêm insculpidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como no Art. 5º da lei 14.133/21, com destaque à supremacia do interesse público na BUSCA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.

No caso em análise, para que tal objetivo seja alcançado, imperioso superar alguma restrição e ilegalidade que maculam o certame, conforme passa a demonstrar.

SOLICITAÇÃO INCORRETA DE DOCUMENTOS

Constatou-se na análise no edital, no item 15.7, a solicitação da ART de execução, ou seja, instalação do serviço, porém o pregão em questão é apenas de locação dos produtos, dessa forma não é de responsabilidade da contratada a ART de execução/instalação.

15. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DE ART

15.1. A Contratada deverá executar os serviços, efetuando a entrega dos itens locados em um prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de solicitação do(s) Gestor(es), após a devida assinatura do Contrato.

15.2. A locação dos itens natalinos para o a decoração urbana para o Natal Erechim 2024 terá a duração de 09 de novembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025, com fornecimento para a instalação antecipado.

15.3. Os itens deverão ser entregues em local a ser indicado pelo Gestor no momento da solicitação de entrega.

15.4 A Contratada é responsável por realizar o transporte, carga e descarga para entrega, bem como para devolução de todos os itens locados.

15.5. A Contratada é responsável por entregar os itens em perfeitas condições de funcionamento sendo responsável por defeitos que os itens vierem a apresentar, quando não decorrentes de mau uso ou erro na instalação.

15.5.1. Constatando-se defeito no funcionamento, que seja de responsabilidade da Contratada, esta deverá fornecer novo item em substituição àquele defeituoso. A substituição deverá ser por peça similar que cause o mesmo efeito, mediante aprovação dos Gestores, em até 3 (três) dias úteis, a contar da solicitação de substituição do item.

15.6. O Contratante não se responsabiliza por contratempos como roubos ou danos causados por terceiros, devendo a Contratada comunicar imediatamente a polícia civil e registrar Boletim de Ocorrência, que deverá ser entregue aos Gestores do Contrato.

15.7. A Contratada deverá fornecer ART/RRT de execução, relativa ao serviço, em nome do Responsável Técnico indicado para habilitação da empresa, no momento da assinatura do Termo de Liberação dos Serviços.

DO PEDIDO

Diante do exposto, considerando a irregularidade apontada anteriormente, **REQUER a imediata adequação do item 15.7,** com posterior publicação de novo edital corrigido e adequado.

Nestes termos, pede Deferimento.

Tijucas, 25 de setembro de 2025.

MARIAH HERMES

ASSINI:12272102999

Assinado de forma digital por

MARIAH HERMES

ASSINI:12272102999

Dados: 2024.09.25 15:05:37

-03'00'

MAGIC BOX DECORAÇÕES TEMÁTICAS EIRELI EPP

Inscrita no CNPJ 35.419.091/0001-89

Mariah Hermes Assini

Inscrita no CPF/MF sob n. 122.721.029-99